	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

## 1 – OBJETIVO

Este Regimento Interno tem por objetivo normatizar o estágio obrigatório em regime de **internato** para acadêmicos de medicina na Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares LTDA (Hospital Unimed-Rio).

## 2 – CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se ao Hospital Unimed-Rio (HUR).

## 3 – REFERÊNCIAS

Este Regimento Interno foi elaborado em consonância com a Lei 11.788 de 25/09/2008 e a Resolução CNE/CES n. 3 de 20/06/2014 e demais legislação pertinente.

## 4 – CONCEITOS

- CES – Câmara de Educação Superior
- CNE – Conselho Nacional de Educação
- HUR – Hospital Unimed-Rio
- IES – Instituição de Educação Superior
- UNIGRANRIO – Universidade do Grande Rio
- UREMH – Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda.


## 5 – DIRETRIZES

### PREÂMBULO

O Hospital Unimed-Rio (HUR) é uma unidade hospitalar própria da Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda e está voltado a procedimentos de média e alta complexidade. Com 220 leitos e 11 salas cirúrgicas (sendo uma delas uma sala híbrida), o HUR foi concebido para ser um centro nacional de referência médica, sempre prezando pela eficiência, resolubilidade e a oferta de uma medicina de alta qualidade. A unidade possui também um avançado parque de imagens – um dos mais modernos do Rio de Janeiro. Os equipamentos de tomografia e ressonância escolhidos têm grande definição e softwares que os tornam rápidos e eficientes. A unidade também dispõe de um Pronto Atendimento.

O HUR conta com uma equipe multiprofissional de alta qualidade. Todos os colaboradores passam por treinamentos técnicos e comportamentais periódicos e todos os protocolos e fluxos do hospital foram desenhados e documentados de acordo com padrões internacionais. Atualmente ele tem acreditação plena pela Organização Nacional de Acreditação (ONA).

Em 2013 o HUR iniciou um programa de estágio não obrigatório para estudantes de medicina em ambiente de terapia intensiva, oferecendo 21 vagas semestralmente. Em dezembro de 2014 o hospital foi credenciado pelo

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

Ministério da Educação para oferecer programas de residência médica nas especialidades de cardiologia, clínica médica e terapia intensiva. Em 2017 a direção aprovou proposta de abertura de vagas para estágio curricular obrigatório na modalidade internato para estudantes de medicina.

## TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

**Art. 1º** – O programa de *Internato para Estudantes de Medicina* do Hospital Unimed-Rio (HUR) trata-se de estágio curricular obrigatório, caracterizado por treinamento em serviço, sob a preceptorial de profissionais de elevada qualificação ética e profissional do HUR sob a supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES). O Internato em Medicina é regido pela Lei 11.788 de 25/09/2008 que regulamenta os estágios obrigatório e não obrigatórios e a Resolução n. 3 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação de 20/06/2014 que reformulou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino da medicina.

**Art. 2º** – Os programas de Internato do HUR será planejado, executado e avaliado pela pelo Instituto Unimed-Rio, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que tem a Unimed-Rio como principal instituição associada e as unidades próprias (UREMH) como os principais cenários de atuação para o ensino e treinamento de estudantes e profissionais de saúde.

**Art. 3º** – O interno *status* institucional de estagiário de curso de graduação para todos os fins acadêmicos e administrativos.

**§ único** – O *status* referido neste artigo não exime o interno de todos os direitos e deveres éticos e disciplinares estabelecidos pela legislação e resoluções dos conselhos regional e federal de medicina.

## TÍTULO II DOS OBJETIVOS


**Art. 4º** – O programa de internato têm como objetivo o aprimoramento das seguintes competências:

- A) Conhecimento técnico;
- B) Habilidade técnica;
- C) Atitude ética;
- D) Contextualização epidemiológica; e
- E) Integração em equipes multiprofissionais.

## TÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO EM REGIME DE INTERNATO

**Art. 5º** – O estágio em regime de internato em medicina no HUR se destina a graduandos de medicina com matrícula ativa nos três (3) últimos períodos de faculdades de medicina reconhecidas pelo MEC.

**Art. 6º** – O estágio será realizado nas unidades do complexo intensivo (UTI Geral, UTI Cardiológica e UTI Cirúrgica) e na Unidade Semi-intensiva do HUR, sob supervisão direta de membros do corpo clínico das respectivas Unidades e tem como objetivo complementar a formação do aluno de medicina através de atividades teóricas e de treinamento em serviço.

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

**Art. 7º** – O número máximo de internos concomitantemente será de cinco (5) alunos, distribuídos da seguinte forma: dois (2) na UTI Geral, um (1) na UTI Cirúrgica, um (1) na UTI Cardiológica e um (1) na Unidade Semi-Intensiva.

**Art. 8º** – O período de duração máximo do estágio em regime de internato no HUR é de 90 dias corridos e o período mínimo será de 28 dias.

**Art. 9º** – As vagas serão oferecidas preferencialmente para os estudantes da Universidade UNIGRANRIO, através da sua coordenação de graduação, conforme termo de cooperação firmado entre esta universidade e o Instituto Unimed-Rio.

**Art. 10º** – Caso a UNIGRARIO não preencha todas as vagas, as vagas excedentes poderão ser disponibilizadas para estudantes de outras instituições de ensino superior. Neste caso, o treinamento será oferecido preferencialmente para alunos egressos do estágio em medicina intensiva da instituição e depois para candidatos selecionados por meio de análise curricular e entrevista com a coordenação do internato.

**Art. 11º** – A matrícula no estágio será efetivada mediante a celebração de termo de compromisso entre o estudante, o HUR e a instituição de ensino de origem (anexo 1) e não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício, não havendo qualquer tipo de remuneração entre as partes envolvidas.

**Art. 12º** – A instituição de ensino deverá providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do interno com cobertura para o período do estágio e apresentar cópia da apólice na secretaria do Instituto Unimed-Rio.

**Art. 13º** – A carga horária total proposta para o interno é de 32 horas semanais em regime de rotina/diarista, distribuídas em 8 horas diárias com uma folga semanal de 2 turnos de 4 horas, podendo ser a mesma em único dia ou em dias diferentes, de acordo com a necessidade e o interesse das partes envolvidas (estagiário, coordenador da Unidade e coordenador do internato).

**Art. 14º** – A carga horária supra-citada não poderá ser cumprida em regime de plantão. Caso haja determinação da instituição de origem para que uma carga horária superior a esta seja cumprida, cabe ao coordenador do internato adaptar a carga horária a esta regra, junto ao aluno.


**Art. 15º** – As atividades teóricas corresponderão a um máximo de 20% da carga horária total.

**Art. 16º** – O interno terá direito a uma hora para almoço. Não será ofertada alimentação pelo HUR. Será oferecido local para a realização de refeições trazidas pelos alunos, bem como para guarda e aquecimento de marmitas. Não há gratuidade para estacionamento no HUR.

**Art. 17º** – A frequência será registrada em cartão próprio fornecido pelo HUR na Unidade de treinamento em questão (UTI ou Unidade Semi-intensiva).

#### **TÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 18º** – Compete ao Hospital Unimed-Rio e Instituto Unimed-Rio

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

- I. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II. indicar coordenador médico para o internato com experiência comprovada em docência no ensino superior;
- III. indicar médicos preceptores do seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até três (3) estagiários simultaneamente;
- IV. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento;
- V. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. enviar à instituição de ensino, relatório de atividades, ao final do estágio.

**Art. 19º** – Compete à Instituição de Ensino:

- I. celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmicos;
- II. avaliar as instalações do HUR e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V. exigir do educando a apresentação de relatório das atividades ao final do estágio;
- VI. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VII. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VIII. comunicar ao HUR, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.


Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e o HUR não dispensa a celebração do termo de compromisso entre as três partes envolvidas.

**Art. 20º** – Compete ao Interno:

- I. celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o HUR;
- II. cumprir a carga horária de estágio e demais condições estabelecidas no termo de compromisso;
- III. poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- IV. aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do HUR.

**TÍTULO V**  
**NORMAS DO ESTÁGIO EM REGIME DE INTERNATO**

**Art. 21º** – São atribuições do interno:

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

- I. executar as funções determinadas pelos supervisores nas unidades onde está realizando o estágio, devidamente uniformizado com jaleco e identificado com crachá.
- II. acompanhar e registrar a evolução de pacientes internados e tomar conhecimento dos exames complementares e das medidas terapêuticas indicadas, sob a orientação dos supervisores, obtendo acesso ao prontuário eletrônico através de login próprio destinado ao perfil “acadêmico de medicina”;
- III. zelar pelas normas éticas que envolvem o ato médico, a relação médico-paciente e o relacionamento com a equipe multidisciplinar;
- IV. respeitar o sigilo médico;
- V. zelar pelo uso dos materiais utilizados, evitando danos a estes;
- VI. conhecer e respeitar as normas internacionais de segurança do paciente;
- VII. conhecer e respeitar as normas de controle de infecção hospitalar;
- VIII. participar das reuniões científicas semanais do HUR e das sessões mensais dos acadêmicos da instituição;
- IX. observar o número máximo de faltas preconizado pela faculdade.

**Art. 22º** – É vedado ao interno:

- I. Realizar procedimentos invasivos de alto risco, de acordo com avaliação do supervisor;
- II. Prestar informações ou assinar documentos sobre assuntos fora de sua competência;
- III. Atender e/ou avaliar e/ou realizar qualquer procedimento nos pacientes sem supervisão direta;
- IV. Usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais do HUR.

#### **TÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO INTERNATO**


**Art. 23º** – A avaliação será realizada ao final do estágio, utilizando o modelo de avaliação preconizado pela instituição de ensino de origem.

Parágrafo único. Na ausência deste instrumento, o desempenho do aluno será avaliado através de escala de conhecimentos, habilidades e atitudes, que incluem os seguintes atributos: assiduidade, pontualidade, comportamento ético, motivação e iniciativa, conhecimento teórico demonstrado, participação em atividades científicas, clareza/organização dos registros no prontuário, relacionamento com o paciente e familiares, relacionamento com a equipe de saúde.

#### **TÍTULO VII DAS PUNIÇÕES**

**Art. 24º** – Os internos que descumprirem quaisquer artigos do presente Regimento Interno, bem como quaisquer artigos de seu termo de compromisso assinado com o HUR, ficam sujeitos às seguintes punições:

- A) Advertência Verbal;
- B) Advertência por escrito;
- C) Suspensão; e
- D) Desligamento.

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

§ 1º – A advertência verbal ou por escrito é de competência do do Coordenador. Deverá ser administrada em caráter reservado.

§ 2º – A suspensão prevista na alínea C é de competência do Coordenador quando com duração até três dias.

§ 3º – As punições que tratam as alíneas B, C e D serão registradas na ficha de avaliação do interno.

§ 4º – A ocorrência de três advertências escrita implicará em avaliação de desligamento por parte do Instituto Unimed-Rio.

§ 6º – A ocorrência de duas suspensões implicará em avaliação de desligamento por parte do Instituto Unimed-Rio.

**Art. 25º** – As punições previstas neste Regimento Interno não eximem o interno daquelas previstas no Código de Ética do Estudante de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 26º** – É assegurado ao interno o amplo direito de defesa, antes da homologação das punições.

#### **TÍTULO VIII DA PRECEPTORIA**

**Art. 27º** – É considerado preceptor do internato todo profissional médico pertencente ao corpo assistencial das Unidades Executoras do programa de estágio, do quadro permanente ou temporário; funcionário ou prestador de serviços; que apresente título de residência médica ou de especialista na conformidade da Lei e que possua elevada qualificação profissional e ética.

**Art. 28º** – Os preceptores serão listados no Plano de Curso anual elaborado pelo Coordenador do Internato.

#### **TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**


**Art. 29º** – Este Regimento Interno deverá ser revisto no mínimo a cada 3 (três) anos, conforme a política do HUR.

#### **TÍTULO X DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 40º** – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Coordenador do Internato e o Representante do Instituto Unimed-Rio.

#### **6 – RESPONSABILIDADES**

As ações deste regimento são de responsabilidade do Instituto Unimed-Rio, Coordenação do Internato e Unidades de Terapia Intensiva e Semi-Intensiva.

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	Aprovação: Maio/2018	Expiração: Maio/2021	Versão: 00
Processo	REGIMENTO INTERNO		Código: LOG-001
Título:	REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA		Núm.º: REG-001

## 7 – ANEXO

### Instrumento de avaliação dos internos no Hospital Unimed-Rio

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DO INTERNO</b>
--------------------------------------

UNIDADE: XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO INTERNO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MÊS/ANO DA AVALIAÇÃO:




### I – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Complete o quadro utilizando os seguintes conceitos:

MB = muito bom      B = bom      R = regular      I = insuficiente

ITENS AVALIADOS	ESCLARECIMENTOS PARA AVALIAÇÃO	CONCEITO
1) Compreensão	Entende e coloca em prática as informações	
2) Conhecimento Teórico	Preparo Intelectual	
3) Execução da Prática	Desenvoltura no Ambiente Profissional	
4) Iniciativa	Capacidade de Procurar Novas Soluções	
5) Independência	Autonomia nas Atividades	
6) Cooperação	Atuação Junto a Outras Pessoas para o Alcance de Objetivo Comum	
7) Pontualidade	Comparecimento na Hora Determinada	
8) Assiduidade	Cumprimento de número de horas/dia	
9) Disciplina	Segue Instruções, Planeja suas Atividades e Cumpre o Cronograma Estabelecido	
10) Interesse	Envolvimento no Desenvolvimento das Tarefas	
11) Curiosidade	Frequência Busca de Conhecimento	
12) Estudo	Uso das Leituras Indicadas	

	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	Aprovação: <b>Maio/2018</b>	Expiração: <b>Maio/2021</b>	Versão: <b>00</b>
Processo	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		Código: <b>LOG-001</b>
Título:	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		Núm.º: <b>REG-001</b>

## **II – RELACIONAMENTO**

Assinale o conceito que melhor expressa o interno sob avaliação

**a)** A relação do interno com o preceptor tem sido:

( ) Muito Boa ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

**b)** A relação do interno com os demais profissionais da Clínica tem sido

( ) Muito Boa ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

**c)** A relação do interno com os pacientes e familiares tem sido

( ) Muito Boa ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim

**III – OBSERVAÇÃO:** (Utilize o espaço abaixo para fazer comentários, esclarecimentos ou prestar informações que considerar necessárias)

---



---



---



---



---



---



---



---


Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Preceptor

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Internato

Conhecimento do Interno: \_\_\_\_\_



	<b>Grupo Unimed-Rio</b>		<b>Regimento</b>
	<b>Aprovação:</b> Maio/2018	<b>Expiração:</b> Maio/2021	<b>Versão:</b> 00
<b>Processo</b>	<b>REGIMENTO INTERNO</b>		<b>Código:</b> LOG-001
<b>Título:</b>	<b>REGIMENTO DO INTERNATO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA</b>		<b>Núm.º:</b> REG-001

## 8 – APROVAÇÕES

Elaborado por:

- Coordenadora da UTI Cirúrgica – Dra. Marcia Barbosa de Freitas

Verificado por:

- Vice-coordenador da COREME e Supervisor do PRM de Cardiologia – Dr. Pedro Pimenta de Mello Spineti

Aprovado pela COREME do HUR:

- Coordenador da UTI Cardiológica – Dr. Marco Antonio de Mattos
- Coordenadora da UTI Cirúrgica – Dra. Marcia Barbosa de Freitas
- Coordenador da UTI Geral – Dr. Stephan Lachtermacher Pacheco
- Coordenador da Unidade Semi-Intensiva – Dr. Roberto Seabra Lannes
- Vice-coordenador e Supervisor do PRM de Cardiologia – Dr. Pedro Pimenta de Mello Spineti
- Representante do Instituto Unimed-Rio – Dr. Eduardo Costa de Freitas Silva
- Diretor – Representante da Instituição – Dr. Gabriel Villela de Andrade Massot

## 9 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Descrição da Última Revisão	Revisão
Emissão inicial	00